

ATA N.º 20/XII/2020

Reunião Ordinária de 14/10/2020

Aos catorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Pedro Manuel da Silva Aniceto e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA DE TOUREIRO E TAUROMAQUIA DA MOITA	11
2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO, NO ÂMBITO DA RESPOSTA AO COVID - 19 - TAUROMAQUIA	14
3. PROTOCOLO DE ADESAO AO PROGRAMA “VACINAÇÃO SNS LOCAL”	15
4. 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP	18
5. CONCURSO PÚBLICO “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO”	
- APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL	
- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	
- COMPROMISSO	
- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	20
6. “VALORIZAÇÃO FRENTE RIBEIRINHA DA MOITA”	
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 07/2020/DOSU	
- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR	24

7. “VALORIZAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA - MOITA”	
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 08/2020/DOSU	
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO	
- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR	
- DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO	
- PREÇO BASE	
- PRAZO DA OBRA	
- ADJUDICAÇÃO POR LOTES	
- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
- CABIMENTAÇÃO.....	24
8. “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PALACETE DOS CONDES SAMPAYO, ALHOS VEDROS – 1ª FASE”	
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 09/2020/DOSU	
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO	
- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR	
- DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO	
- PREÇO BASE	
- PRAZO DA OBRA	
- ADJUDICAÇÃO POR LOTES	
- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
- CABIMENTAÇÃO.....	31
9. CONTRATO–PROGRAMA 2020 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO	37

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.
- Os atos praticados no âmbito das delegações e subdelegações de competências da Câmara Municipal, referente ao período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

O Sr. Presidente deu conhecimento de que a D^a Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, que os acompanhou nas reuniões de Câmara durante muitos anos, se havia aposentado no passado dia 1, de forma súbita, não habitual, porque normalmente os pedidos de aposentação dos trabalhadores eram efetuados e levavam alguns meses a serem respondidos, e sobretudo da parte que mais os afetava, era usual virem com um aviso prévio que lhes dava tempo para preparação da transição, e no caso, a notificação ou informação foi realizada no dia 30 de setembro, que a aposentação estava em vigor a partir do dia 1 do mês de outubro, de forma que suscitou algumas convulsões que ainda não estavam totalmente superadas e que só ficariam quando se iniciasse a admissão dos trabalhadores do Concurso de Assistentes Técnicos, que tinha tido um

decurso bastante longo, mas que estava finalmente concluído, com a lista final publicada e os primeiros da lista convocados para iniciarem funções no dia 2 de novembro. A partir daquela data poderiam recompor não só o Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais (GAOM), mas também outros serviços municipais que estavam carenciados de trabalhadores na área administrativa, que ia permitir uma recomposição de algumas necessidades mais prementes.

De seguida, como vinha sendo habitual naquele período, deu uma breve nota sobre a situação da pandemia do COVID - 19, para informar que a situação, acompanhando a tendência geral do país, como não podia deixar de ser, tinha uma particularidade de terem tido um período ainda em setembro de um recrudescimento do número de casos, após um mês de agosto tranquilo, tendo as palavras sempre um valor relativo, tranquilo perante a situação existente, com um número diário de novos casos reduzido; teve em setembro um aumento de novos casos significativo, do ritmo de novos casos, ritmo aquele que constituía a única boa notícia, mais uma vez em termos relativos, que nas primeiras duas semanas de outubro, a média de novos casos diários tinha voltado a diminuir, não sendo muito acentuada naquela data. Considerou que estaria muito claro para todos que a situação do País se tinha agravado substancialmente, quando comparada com o período do verão, com os novos casos a terem números que só no período mais agudo do início da pandemia é que se tinham verificado, tudo indicando que aquela situação não iria ser ultrapassada rapidamente, tendo provavelmente aquele tipo de evolução da pandemia durante algumas semanas, pelo menos, não sendo pessimistas, o que levou a que no próprio dia, o Conselho de Ministros tivesse aprovado subir um degrau na situação do País, ou seja, passaram da situação de Contingência para a situação de Calamidade, que era o segundo grau dos estados de alerta, previstos na Lei de Bases da Proteção Civil, com um aumento das medidas que tinha sido também anunciado há pouco pelo Sr. Primeiro-Ministro e que visava exatamente procurar reduzir e controlar os processos que estavam identificados como os que tinham sido os maiores responsáveis pelo crescimento atual do número de casos, designadamente, os convívios; os convívios familiares, recordando que há cerca de uma semana a Sr.^a Ministra da Saúde e a Sr.^a Diretora Geral da Saúde tinham dito que dos novos casos, cerca de 70% dos contágios ocorriam em contexto familiar, e também naquelas situações de maior risco que estavam identificadas e que correspondiam aos espaços mais confinados, fossem de festas e de ajuntamentos que decorressem, recordando como exemplo o caso da Universidade de Aveiro e da festa de estudantes, mas também dos Lares, onde continuavam a existir situações preocupantes, sendo naquele sentido que as medidas mais restritivas procuravam dar uma resposta sem recorrer a medidas mais drásticas que no caso seria um novo confinamento generalizado, que teria efeitos devastadores sobre a economia e sobre os rendimentos das famílias. Como tal teriam efetivamente de ser capazes de controlar o crescimento da doença sem recorrer àquele último recurso, última arma, que continuava a depender muito da sensibilização, dos comportamentos individuais, fundamentalmente por ser aí que residia a grande chave da questão.

No concelho da Moita, a situação estava no ritmo que havia referido, não divergindo significativamente do contexto nacional, havendo um aumento de casos, mas que no momento não era muito acentuado. Do ponto de vista das escolas e dos Lares, em concreto dos Lares, não havia registo de ocorrências nas últimas semanas, o que considerou muito positivo, continuando a ser um fator positivo no concelho da Moita, que a incidência de casos naquelas instituições tivera apenas poucos episódios, e com exceção de um deles, muito reduzidos, e mesmo aquele em que houve mais, não foi uma dimensão muito acentuada. Nas escolas a situação havia estado relativamente tranquila, já tendo ocorrido deteção de casos confirmados, do seu conhecimento em pelo menos duas escolas, mas apenas um caso em cada uma delas, e quer a gestão da escola, quer as autoridades de saúde tomaram medidas imediatas, sendo controlada a iminência de um surto, não levando a situação à necessidade de medidas mais drásticas de suspensão de funcionamento, nem sequer de turmas integralmente, muito menos da escola no seu todo.

Considerou que seria aquele o objetivo fundamental, sendo na sua opinião, demasiado ilusório esperar que não surgissem ao longo do ano letivo casos pontuais nas escolas. O que estava ao alcance e que deveria ser o objetivo, do seu ponto de vista, fundamental, ter em vigor todas as medidas de proteção, todas as medidas de contingência, estarem os Planos de Contingência das escolas em funcionamento,

para que fosse possível detetar rapidamente a possibilidade de um caso e também rapidamente serem tomadas as medidas para que a situação não se espalhasse e o funcionamento da escola, no seu todo, não fosse afetado. Até ao momento, foi o que sucedeu, passado um mês do início das aulas, considerando que não só esperaríamos todos como também contribuiríamos para que assim continuasse nos próximos tempos.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Saudou a D^a Alda, desejando-lhe muitas felicidades para o novo patamar da sua vida, esperando que por vezes os visitasse, não considerando dispensável a sua presença. Agradeceu tudo o que aquela havia feito em prol de um bom funcionamento do Município da Moita.

Relativamente à situação do COVID, tendo escutado o Sr. Presidente considerou que os dados apesar de serem de certa forma elevados, eram controláveis e a notícia de que nos Lares do concelho não foram detetadas situações era muito importante, bem como o facto de as escolas estarem a funcionar, embora com os estados de alerta, de alguma situação que surgisse de casos positivos, não tendo dúvidas de que estavam a viver uma situação bastante complexa, verificando-se em termos nacionais nos últimos dias um aumento, pensando que naquele dia estariam com perto de dois mil casos, com a decreto do Estado de Calamidade no dia anterior por parte do Governo, também como uma chamada de atenção para algumas medidas mais rigorosas, que teriam de ser tomadas, notando que algumas pessoas ainda andavam de certa forma distraídas, com um à vontade de quem parecia que nada se passava, o que acabava por também ter alguma influência. No que concernia ao Município, não tinham detetado nenhum caso positivo nos trabalhadores do Município, contrariamente ao que tinha sucedido em outros Municípios.

Referindo medidas que haviam tomado, abordou a questão das esplanadas e dos espaços que os restaurantes e cafés necessitavam, tendo o Município, em boa hora, na sua opinião, com uma perspectiva de apoio às dinâmicas locais do comércio e de alguma atividade, aprovado em reunião de Câmara, por unanimidade, a questão da isenção do pagamento das taxas de ocupação daqueles espaços, considerando-a uma boa medida e tendo efetuado alguns contactos, nomeadamente com o Sr. Vereador Luís Nascimento, julgando que foi sendo usufruída a medida por entre 17 a 20 estabelecimentos, medida que chegou ao fim no dia 30 de setembro, e como tal, estando as pessoas alertadas para a situação, muitas delas regularizaram-na, eventualmente não todas ainda, sendo possível que algumas tivessem desistido das esplanadas que estavam montadas, no entanto, questionou se valeria a pena equacionarem a continuidade da medida, caso fosse necessário, uma vez que teve conhecimento que, em alguns Municípios, a haviam prolongado até ao final do ano, não sabendo, porque também se poderiam interrogar, uma vez que haviam tomado a decisão num determinado momento, com uma perspectiva até um determinado momento, e não tendo a situação na atualidade melhorado, poderiam referir que a Câmara da Moita havia cumprido o que estava votado, não sabendo se valeria a pena, eventualmente, considerarem um prolongamento ou uma medida de carácter também excecional para garantirem ao comércio local e à atividade local o facto de estarem atentos também às dificuldades que tantos estabelecimentos estavam a atravessar, podendo parecer que ao chegarem ao final da medida e não tomarem nenhuma outra medida, que tudo estava a encaminhar-se para a normalidade, o que não era o caso, sugerindo ao Sr. Presidente que ponderassem aquela situação e previssem em que medida seria justo um prolongamento da situação anterior por mais algum tempo, eventualmente até ao final do ano, uma vez que a situação económica não melhoraria nem curto espaço de tempo.

No que concerniu à aplicação daquela medida, tendo também o Sr. Vereador Luís Nascimento conhecimento da situação, relatou terem existido algumas interpretações diferentes, porque a medida implicava a taxa, bem como o licenciamento, tendo chegado a um consenso de que as pessoas se

encontrariam isentas de tudo, e criado um mecanismo de controlo, através do Multiusos, um formulário que existia, próprio, para que todas as pessoas que estiveram abrangidas por aquela medida estivessem devidamente identificadas, registadas, o que lhes permitia ter algum controlo da situação, pensando que teria havido um esclarecimento sobre a situação, pensando que teria ficado entendido.

Sr. Vereador Luís Chula – Naturalmente também quis deixar algumas palavras de agradecimento e reconhecimento, naquele momento, à Dona Alda, estando seguro de que juntava a si aquele reconhecimento a todos os Vereadores do Partido Socialista que ao longo dos anos tinham passado pela Câmara Municipal, para com os quais houve a colaboração sempre de grande profissionalismo e isenção por parte da Dona Alda, desejando-lhe para o período que se seguia muita sorte e muita saúde para disfrutar bem da sua reforma.

Aquele propósito também não pode deixar de referir e deixar também uma palavra de agradecimento ao Sr. Engenheiro António Manuel Silva, que também já havia passado a uma situação de aposentação, agradecendo a colaboração que prestou quer ao Município, quer ao Serviço Municipal de Proteção Civil, de que era o Coordenador, reiterando para ambos votos de muita saúde, felicidade e de que soubessem gozar bem aquele tempo.

Como habitualmente realizou um ponto de situação, no que respeitava ao COVID no concelho da Moita considerando que o Sr. Presidente já havia explanado a quase totalidade da situação atual, acrescentando que quer o Sr. Presidente, quer o próprio, tinham participado numa videoconferência com os restantes Presidentes de Câmara do Distrito, e com os Srs. e Sras. Diretores/as do Serviço Social Distrital, do ACES, da Autoridade de Saúde, sobre um Protocolo que considerou bastante interessante que já estaria firmado com uma entidade denominada Algarve Biomedical Center para realização de um rastreio preventivo nos Lares, com a aplicação de testes ao COVID – 19, crendo que para breve, informando que aquela entidade estava a efetuar todo o sul do país, sendo para tal realizado um programa em que seriam executados testes em determinados Lares.

Tendo o Sr. Presidente já referido o número dos recentes casos a nível local e da relação com o País, observou que efetivamente teriam de duplicar os números atuais para acompanharem a evolução que o País estava a tomar, considerando que há alguns meses o País estava no ordem de mais de trezentos mil casos e menos de quatrocentos mil e, na atualidade, tinham cerca de dois mil casos no Concelho, contudo, o acumulado desde março, também face ao número de habitantes já havia ultrapassado 1%, e como tal, dada a incidência, teriam de manter o que estava feito e se possível reforçar ainda mais aquilo que fosse possível realizar. Naquele dia, com a determinação do Estado de Calamidade e com o facto de os ajuntamentos de mais de cinco pessoas serem proibidos, levantava-se-lhes um problema que quase todos os fins-de-semana ocorria, sobre o qual considerou que deveriam ponderar, porque se tornava mais grave, na sua opinião face aos números atuais, que era a ocupação dos Parques de Merendas, da Moita, do Rosário e da Baixa da Banheira, em que se juntavam grandes grupos em festa, em festejos ou convívios, e naturalmente que sendo património do Município, este teria, na sua opinião, de pensar numa solução para que aquela utilização fosse reduzida ou preferivelmente não utilizados, pois no dia-a-dia, nos reportes que ia efetuando, uma das situações que lhe ia chegando era precisamente aquela, bem como os jogos de cartas, que também juntavam dezenas de pessoas que, embora sendo um entretém, a passagem de tempo das pessoas mais idosas que não tinham onde o ocupar, sendo sempre penoso cortar aquelas possibilidades de ocupação, mas tratava-se de uma situação que tinham de ir pensando no que fazer. Outro assunto, que entretanto, se estava a tornar cada vez mais complicado e problemático, era a situação da casa situada na Rua de Damão, em Alhos Vedros, em que já haviam sido efetuadas várias diligências junto dos proprietários, mas que se esbarrara numa questão legal quando pretenderam lançar coimas, porque não cumpriram os prazos que tinham sido estipulados, sendo um facto que no dia anterior tinha passado no local e o cunhal estava cada vez a abrir mais, e se por um lado não podiam conseguir, da parte dos proprietários uma atitude, eventualmente teriam de considerar, na sua opinião, se não teria de ser o Município a tomá-la, evidentemente dentro do quadro legal.

Informou que em Alhos Vedros, estava situado um edifício que também tinha manifestado problemas de consolidação, situado na Rua Major José Luís Fernandes, que já tinha sido objeto de uma Comissão de Vistoria Recente, no anterior dia 7, para poderem ser realizados os procedimentos mais agravados sobre os proprietários, porque as notificações anteriores que vinham de há muitos anos, não tinham sido levadas em linha de conta.

Deu nota de que no dia anterior tinham realizado uma reunião na Assembleia Municipal, no Pavilhão de Exposições e como no momento estavam a desenhar o Orçamento para o ano seguinte, relembrou que era de todo o interesse que pudesse ser contemplada a questão da abertura das portas ser efetuada para o exterior, solicitando ao responsável pela realização da obra para verificar se tinha no seu orçamento verba para contornarem aquele problema, que considerou importante.

Relativamente à atividade do Serviço Municipal de Proteção Civil, mantinha-se a sua atividade regular, sendo elaborados os reportes diários à Comissão Municipal de Proteção Civil, realizaram uma verificação das valas, informando apenas que uma estaria a necessitar de intervenção, sendo que as restantes já se encontravam intervencionadas. O técnico do Serviço da Proteção Civil Municipal também efetuava as rondas diárias. Tinham agendado para dia 23 de outubro uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Sr. Vereador Carlos Albino – Não pôde deixar passar o facto da Sr.^a Dona Alda se ter reformado, fazendo suas as palavras do Sr. Vereador Luís Chula, acrescentando que teve a oportunidade de falar com a mesma no seu último dia de trabalho, por mera coincidência, sabendo da questão na hora e tendo-lhe dado pessoalmente os parabéns, desejando-lhe tudo de bom, estando certo que acontecesse o que acontecesse, haveria sempre um espaço especial na Câmara Municipal da Moita para a receber, porque seria sempre bem-vinda, tudo aquilo que sabia e ainda teria para lhes ensinar, no que respeitava à sua atividade específica diária, tendo certamente muito para lhes ensinar ao longo dos anos e como tal considerou que as portas da Autarquia estariam sempre abertas para a receber, bem como para outros colaboradores com o seu perfil.

Acrescentou que, tendo ao longo do tempo feito referência aos números do COVID no concelho da Moita, quando aqueles se destacavam negativamente, relativamente àquilo que eram os números dos concelhos vizinhos, deixou, quando aconteceu em sentido contrário, uma nota positiva pelo facto de que à volta, na margem norte bem como em todo o País, os números estavam a aumentar e no concelho da Moita não estavam a aumentar à mesma velocidade que estava a acontecer nos outros locais, como tal, se no passado fez uma referência de preocupação, no momento, ainda que a sua preocupação não tivesse diminuído, porque os números continuavam a ser preocupantes, a nível local e global, mas não deixava de ser positivo, até certo ponto, estarem a conseguir, pelo menos aparentemente, segurar a situação. O que não lhes deveria servir para baixarem a guarda, diminuírem os esforços e sim para aproveitarem a oportunidade para realizarem tudo o que estivesse ao seu alcance de ser realizado, no sentido de poderem vir a ser um bom exemplo.

Questionou se, tendo terminado o Hospital de Campanha, o espaço de apoio para a eventualidade de os números estarem a subir, pensaram voltar a montar um espaço daqueles em algum local, visto que existia um estudo realizado por uma Universidade Norte Americana, dava até ao final do ano os números na ordem dos vinte mil casos/dia no território português. Acrescentou que aquando da saída daquele estudo tinha tido algumas dúvidas, no entanto, era certo que para mal do País, vieram a comprovar terem razão e estávamos a seguir a curva de progressão que tinha sido estimada. Face àquela situação, questionou se já estavam a pensar, no concelho da Moita, em tomarem medidas preventivas, porque se não fosse para dar resposta aos munícipes do concelho, esperando que não fosse necessário dar resposta aos munícipes da Moita, e que os números continuassem a baixar, estando certo que naquele esforço que era coletivo, não passando só pelo concelho da Moita, pelo concelho do Barreiro, mas por um esforço local, distrital e nacional, poderia ser em algum momento necessário, considerando que todos deveriam estar prontos para participar.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Secundarizou as vozes que se ouviram antes sobre a “nossa” Dona Alda, que atingira um novo patamar da sua vida profissional, e que naturalmente deixou de os acompanhar nas reuniões de Câmara, mas que deixava imensa saudade.

No que concernia aos números do concelho da Moita não acompanharem de forma tão grave os números a nível nacional e acima de tudo na região da Grande Lisboa, considerando serem bons sinais que a todos, sem exceção, muito apaziam; também seria bom não esquecerem que os números atuais também refletiam aquilo que tinha sido feito, o que lhe recordou os comentadores de televisão, que no início da pandemia insultavam a Suécia e na atualidade referiam a Suécia como um grande exemplo, porque os números eram menores naquele país. Considerando que as questões não estavam desligadas, e como tal, o que tinha sucedido anteriormente refletia-se no presente, desde o início havia chamado a atenção para a questão de que a contabilidade se deveria realizar no final, mas que aquilo que faziam em cada passo se refletiria no seguinte, no futuro. Acrescentou que na altura, quando algumas pessoas estavam em pânico com alguns números no concelho da Moita, referiu que não lhe pareciam excessivos e que, acima de tudo, como continuava a dizer na atualidade, o que tinham de defender era a população mais frágil, nomeadamente os idosos, e naturalmente por estarem em grande concentração, os Lares de idosos, considerando que acima de tudo tinham de defender aquelas pessoas, sendo ali que o vírus não poderia entrar, devendo ser aquele o foco da sua principal atenção. Sobre o Pavilhão de Exposições, onde foram realizadas obras no ano em curso, informou que tendo-se iniciado pelo telhado, que já era novo, deveria seguir-se, segundo o que estava previsto no Plano Plurianual, a continuação daquelas obras em 2021, sendo necessário alterar os pátios exteriores por cima, uma vez que entrava chuva, para posteriormente poderem executar obras no interior, nomeadamente de pintura, mudança de portas, etc...

Referiu ainda não ter reunido com o Sr. Presidente, não sabendo se o pelouro da Proteção Civil Municipal já havia reunido, para tratar da questão do Orçamento, mas naturalmente sendo obras no Pavilhão, já previstas no Plano Plurianual, esperava que ainda durante o corrente ano continuassem, que se alterassem os terraços, para que deixassem de existir infiltrações de água, e posteriormente, no ano em curso ou no seguinte, as pinturas interior e exterior, as mudanças de portas, entre outros. Na sua opinião o Pavilhão de Exposições tinha uma arquitetura única, relacionada com aquilo que inicialmente foi, o espaço de leilão de gado, sendo por esse motivo um Pavilhão muito peculiar, em termos de Pavilhões de Exposições existentes nos vários Municípios, mas referiu gostar particularmente daquilo que distinguia o Município da Moita, todos sabendo que não se considerava um globalista, nem sequer um internacionalista, sendo um defensor daquilo que era particular e da unicidade, e como tal disse ter um carinho muito especial pelo Pavilhão, esperando que as obras fossem para continuar.

Respondendo à questão das esplanadas, referiu que em outubro, mês no qual já se encontravam, apesar de existirem alguns dias de sol, não sabia até que ponto valeria a pena prolongarem a sua gratuidade, se achasse que era algo imprescindível traria a proposta e se alguém a trouxesse votaria favoravelmente, mas informou que não a traria porque, na sua opinião, nos meses de outubro, novembro e dezembro, para aquilo que existia em termos de esplanadas, não pensava trazer a proposta, podendo no entanto refletir sobre a questão, uma vez que o Sr. Vereador Joaquim Raminhos a tinha trazido, mas havia-lhe chegado o pedido da AHRESP (Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal), ou seja, da restauração, para facilitar ao máximo as esplanadas cobertas, ou seja, todos tinham a consciência de que naqueles meses era muito difícil a existência de uma esplanada, porque as pessoas não estariam debaixo da chuva, porque por muito receio que tivessem do COVID não iriam estar debaixo da chuva, mas solicitaram a facilitação das esplanadas cobertas. Sobre aquela questão, alguns comerciantes já tinham conversado consigo e o que lhes havia respondido tinha sido algo muito claro, que tinha recebido o apelo da AHRESP, que estava disponível para pensar sobre a questão, para facilitar ao máximo, mas, quando faziam o projeto, também teriam de perceber que não valia a pena fazerem uma sala pequena toda fechada, porque aquilo que as pessoas pretendiam era algo minimamente arejado, onde não apanhassem demasiado vento e sobretudo, não apanhassem chuva, mas não era fazerem uma sala totalmente fechada, porque para tal, já existia a sala do interior do seu restaurante ou do seu café, onde as pessoas não queriam

permanecer, portanto se faziam na rua uma sala igual, totalmente fechada, as pessoas também não pretendiam estar, e como tal, parecia-lhe importante que os empresários de Restauração e Bebidas do concelho percebessem que a Câmara Municipal estava presente para auxiliar, dentro do possível, porque nalguns casos, seria completamente impossível. Estariam presentes para facilitarem as esplanadas cobertas, mas os empresários tinham de entender que teria de ser uma esplanada coberta que lhes servisse os interesses específicos da situação em que viviam, e aqueles não era compatíveis com a execução de salas fechadas, porque nessa situação teriam a mesma reação que no interior do seu estabelecimento, que era o facto de as pessoas não quererem estar presentes. A sala ou o espaço teria de ser arejado, sem apanhar chuva, e essas situações teriam de ser analisadas individualmente, porque não poderiam afirmar que permitiriam esplanadas cobertas, tendo se ser analisado cada espaço, dependendo do local, do impacto visual que tivesse, do impacto na visibilidade dos veículos que circulavam, não sendo algo que pudessem decidir que facilitavam tudo, havendo que ser analisado cada caso, porque era certo e estava muito relacionado com questões de veículos e trânsito; aconselhando-se muito com o Sr. Vereador Miguel Canudo, pretendendo muitas vezes saber a sua opinião sobre determinados casos, porque estavam essencialmente muito relacionados com os carros, as estradas, a visibilidade, com o estacionamento. Reforçou a ideia que a solução de cada esplanada fechada seria vista caso a caso, não podendo ser de forma distinta. Não pretendendo referir que o pelouro da DDE – Divisão de Desenvolvimento Económico decidia, porque não se passava daquela forma, sendo seu hábito consultar o Sr. Vereador Miguel Canudo, que sabia da questão, não podendo, no entanto, existir um Despacho que referisse que permitiriam todas porque tal não era possível. Quanto ao seu preço, à gratuidade ou não das taxas, sendo sincero, o custo de uma esplanada fechada, com a estrutura que envolvia, custava imenso dinheiro, não sendo o valor da taxa aplicada pelo Município que fazia grande diferença, no entanto, disse que gostaria, ao máximo, dentro do que fosse possível, facilitar aquela questão.

Sr. Vereador Pedro Aniceto - Relativamente à questão das esplanadas referiu que a autorização de estruturas eventualmente fechadas, na sua opinião, iria gerar um precedente bastante complicado porque autorizar uns e outros, nomeadamente com estruturas mais ou menos pesadas, porque uma estrutura fechada seria sempre algo fechado, seria, no mínimo injusto porque o futuro iria fazer com que algumas daquelas estruturas pudessem eventualmente permanecer, questão que não lhe parecia muito avisada, acrescentando que, não sendo especialista das questões técnicas, sendo apenas gestor de expectativas e no caso em concreto de algum bom senso. Acrescentou que a ideia de ser ou não fisicamente possível era uma questão, outra questão era autorizar com alguma discriminação entre A e B e essa discriminação, na sua opinião, já acontecia na atualidade no concelho da Moita, com a instalação de esplanadas assente em princípios que considerou algo discriminatórios, não gostando que a questão se viesse a prolongar, sendo aquela a sua opinião sobre a questão em causa.

No que se referia à Dona Alda, obviamente juntou-se às palavras, apesar de terem tido pouco contacto, tinha sido sempre de uma simpatia e de uma eficiência assinalável.

Agradeceu ainda à Câmara Municipal da Moita ter removido as grades que constituíam um perigo permanente e latente no Polidesportivo do Gaio – Rosário, questionando se a remoção implicava reposição, ou se ficaria como estava.

Sr. Vereador Carlos Albino – No que se referia às esplanadas, até porque o debate, não existindo nenhuma proposta concreta apresentada para que se pudesse realizar aquela discussão, deu nota de que, tratando-se de esplanadas de estruturas fechadas, deveriam ter em atenção se tal não constituiria uma alteração da estética do edifício, uma alteração de fachada, sendo que uma solução daquelas carecia de um licenciamento diferente, e acabaria por cair no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou seja, no Decreto – lei 555/99, como tal, não seria só executar e projetar as esplanadas, havendo que ter em conta o seu enquadramento, caso contrário, poderiam estar a executar estruturas que não estariam conforme a Legislação. Pretendeu deixar claro que as questões poderiam ser feitas conforme a Lei e respeitando-a. Se daquela forma demorava um pouco mais, por vezes sim e se

achassem que demorava muito, arranjavam forma de, cumprindo a Lei, os processos poderem ser mais céleres, mas sempre no cumprimento da Lei.

Sr. Presidente – Sobre o pagamento das esplanadas, elucidou que não estava equacionado, não tinham abordado a questão, não tendo também uma opinião formada sobre o assunto. Se eventualmente se justificava ou não manter, apesar das circunstâncias naquele ano serem especiais e de ser mais importante do que habitualmente os espaços exteriores para os estabelecimentos, era assunto sobre o qual teriam de refletir, mas estavam a entrar num período muito incerto, em que duvidou que a maior parte delas se pudessem sequer manter e assim sendo, a questão de serem gratuitas ou não, era uma questão que não tinha a mesma acutilância que teve nos meses anteriores. De qualquer forma considerou valer a pena refletir um pouco sobre a questão e na próxima reunião, se fosse o caso, fariam algo.

A propósito das aposentações, de facto, no mesmo dia e nas mesmas circunstâncias de ser anunciado de véspera, também se tinha aposentado o Sr. Engenheiro António Manuel, que atualmente era Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, mas que tinha décadas de trabalho na Câmara em diversas funções, dirigindo-lhe também uma palavra, por ter sido alguém que foi marcando uma presença significativa e que deu um contributo profissional muito importante.

Quanto aos Parques de Merendas referiu que iam entrar num período em que, previsivelmente, a utilização seria menos acentuada, devido às condições climatéricas, no entanto, com o apertar das medidas de segurança e com o agravamento da situação pandémica, considerou só existirem duas alternativas, que seriam ou tudo ou nada, ou seja, imaginarem que conseguiriam controlar quantas pessoas se encontravam nos locais seria perfeitamente ilusório, portanto ou inibiam a utilização e não havia para ninguém ou então, se houvesse, não conseguiriam controlar, a não ser que colocassem nos locais um pelotão da GNR a controlar o dia inteiro, porque bem poderiam colocar placas a referirem que só poderiam permanecer dez pessoas, passando para cinco a partir daquela altura, mas não se encontrando ninguém para controlar, seria muito difícil. Considerou, no entanto, que valia a pena abordar a questão, nomeadamente na reunião da Comissão de Proteção Civil e perceber a sensibilidade e a importância que as próprias Autoridades de Saúde atribuíam ao assunto, para eventualmente ser tomada alguma medida.

Sobre as casas, quer da Rua de Damão, quer da Rua Major José Luís Fernandes eram de facto um problema que se prolongava e cuja solução, do ponto de vista legal era a intervenção da Câmara, sendo verdade, quando já se haviam esgotado todos os recursos, nomeadamente quanto à Rua de Damão, estando a outra num processo em andamento. No caso da Rua de Damão, como já haviam esgotado todos os recursos, não conseguiram notificar todos os proprietários, sabendo que existiam, mas não conseguiram notificá-los todos, e aqueles que conheciam alegavam que não era só dos próprios e como tal não podiam fazer nada, ou até que não queriam fazê-lo, e como tal esgotou-se. Do ponto de vista do estado do Município, da avaliação moral das questões, considerou uma barbaridade ser o dinheiro público a realizar uma obra que era obrigação dos particulares, porque posteriormente quando fosse vendido e certamente que o fariam quando estivesse limpo, pois seria fácil de vender a um qualquer construtor que pagaria algumas dezenas de milhares de euros, certamente não iriam dar nada à Câmara, porque poderia ser colocado um Processo, mas ao não conseguirem notificar os catorze ou dezasseis proprietários, questionou como é que o fariam para que pagassem algo. Aquele era o cerne da questão, na sua opinião, porque se o proprietário fosse apenas um e soubessem quem era, notificavam-no e se não fizesse porque não era da sua vontade, iria para o Tribunal, para posteriormente ser devolvido, tal como o eram dois terços dos processos que eram enviados para Tribunal para o pagamento coercivo das coimas, em que vinham em média dos casos que tinham dois terços devolvidos, porque as pessoas não possuíam bens à penhora, ou seja, bens penhoráveis, não resultando portanto em nada. No caso em questão, se não conseguiram notificar todos os proprietários ou todos os herdeiros, também não o conseguiriam posteriormente, para serem ressarcidos das custas, sendo aquela a questão e a alternativa seria deixar o local cair de vez, o que não seria uma boa alternativa, como era evidente, não seria algo com que pudessem conviver tranquilamente,

considerando que existia um grande oportunismo da parte das pessoas, que era lamentável, uma falta de civismo, uma falta de interesse, até porque muitos herdeiros não residiam no concelho da Moita, mas outros sim, passavam no local diariamente e não se importavam. Acrescentou que conversariam sobre a questão, nomeadamente com o Sr. Vereador responsável pelo Serviço da Proteção Civil Municipal e tomariam uma medida.

No que concernia à questão do Hospital de Campanha, a instalação daquelas estruturas que não tinham aquela nomenclatura, não sendo propriamente Hospitais de Campanha, eram espaços de retaguarda para acolhimento e alojamento de pessoas, na eventualidade de surgimento de surtos em instalações ou situações que o requeressem, designadamente nas Residências de Idosos, mas mais importante do que a nomenclatura, a instalação daquelas estruturas foi, na altura, articulada e orientada pelo Serviço Distrital de Proteção Civil, não se tendo previsto até ao momento a sua reinstalação, existindo um dado que era diferente, pois enquanto na altura não existiam os recursos necessários, não possuíam os equipamentos, na atualidade possuíam, estavam guardados, sendo possível repor tudo em metade de um dia; no caso de surgir uma urgência seria só ir ao armazém buscar, onde estava tudo arrumado, encostado a um canto, uma vez que era tudo articulado e nomeadamente os colchões, bem como as roupas de cama não chegaram a ser desempacotados e assim sendo, estavam devidamente preservados dentro das suas embalagens, que vieram do fornecedor, e como tal, todo o material, em metade de um dia, estaria repostado, na eventualidade de surgir uma necessidade. No entanto, até ao momento, ainda não tinha sido referida a questão de voltarem a ser instalados, esperando que tal não viesse a surgir.

Informou que ainda não se tinham realizado reuniões sobre o Orçamento, nem sequer consigo próprio, aditando que naquela manhã tinha realizado um ponto de situação e estavam a ser recolhidos todos os contributos dos Serviços; as propostas, não se encontrando ainda a sua compilação e junção concluídas, tendo de estar finalizada aquela primeira fase até ao final da semana em curso, e a partir da semana seguinte teriam então o esqueleto para começarem a discutir e portanto a partir desse momento todos teriam a oportunidade de conversar. Acrescentou que tinha surgido uma informação, que até ao momento não tinha tido concretização, de que face à alteração dos processos contabilísticos, do sistema contabilístico da Administração Local, e de algumas inovações nos documentos provisionais, estava a ser preparada uma Legislação, não sabendo se seria uma Portaria ou uma Resolução, para que no ano corrente fosse prolongado o prazo de aprovação nos Órgãos Executivos até ao final de novembro, ou seja, prolongar por um mês, mas na realidade até ao momento nada havia saído e portanto não era seguro que assim fosse ser e, como tal, contavam que iriam ter de aprovar no prazo que estava definido e que era até ao final do mês de outubro, e se aquela questão se viesse a confirmar, estava pensada uma reunião extraordinária para o dia 30 de outubro, portanto no último dia do mês, para efetuarem a aprovação do Orçamento. No entanto, como havia referido, só na semana seguinte teriam a base da discussão e veriam, entre as propostas e as disponibilidades, como estavam e o que seria necessário rever.

Considerou a questão das esplanadas fechadas uma questão complexa, primeiro e facto que importava ter em atenção, era que o licenciamento de estruturas fixas daquela natureza era tratado no Urbanismo, era o Urbanismo que licenciava, obedecendo a avaliação e até a circunstâncias legais, em alguns casos, exigindo pareceres de condóminos e uma série de circunstâncias que não eram a de uma esplanada amovível normal, e embora naturalmente todos percebessem a pressão existente no momento e as dificuldades que os comerciantes atravessavam e como tal pretenderem ter mais espaços daquele tipo, mas os diversos interesses da sociedade tinham de ser compatibilizados e entre o interesse do comerciante do café que pretendia vender cafés na esplanada e o interesse de uma mãe que necessitasse de utilizar o passeio com o seu carrinho de bebé ou da pessoa que se transportava em cadeira de rodas, ou mesmo de qualquer outro transeunte que necessitava passar, e para tal necessitava de ter um passeio livre, os interesses teriam de ser ponderados e compatibilizados, não vivendo em cidades ou em localidades que tivessem espaços muito amplos, existindo alguns, mas não era a realidade da maior parte dos arruamentos do concelho da Moita e a introdução de elementos daquela natureza tinha várias dificuldades, tendo de ser analisado caso a caso. Quanto à questão da

discriminação, os critérios tinham de existir, mas era uma situação em que não poderia ser igual para todos, na medida em que as circunstâncias não eram iguais para todos, o espaço em frente de cada estabelecimento não era igual para todos, e portanto nuns locais seria possível ter uma esplanada, noutros locais existiria um estacionamento onde seria possível ocupar um lugar de estacionamento por não existir naquele local uma grande pressão sobre o estacionamento, noutros locais aquela questão seria quase impensável, ou porque já não existia, ou porque o passeio tinha um metro e meio, ou pelas mais variadas circunstâncias. Naquela questão só mesmo analisando caso a caso é que se poderia ponderar e avaliar, mas pessoalmente, não via como bom caminho uma proliferação de esplanadas fechadas, daquela natureza, por todo o concelho, embora houvesse locais onde as mesmas poderiam até surgir de forma mais frequente do que aquilo que tinha acontecido até ao momento. Acrescentou que à semelhança do que era possível visualizar em muitas localidades ou cidades do País, por vezes existiam artérias onde aquele tipo de instalações surgia, e acabavam por se potenciar umas às outras, mas disseminado no meio do território era mais complicado.

Tendo questionado o Sr. Vice-Presidente acerca da questão abordada pelo Sr. Vereador Pedro Aniceto, a informação era de que seriam para substituir, não existindo ainda uma boa solução, sendo necessária mais reflexão sobre a questão da iluminação, no entanto, quanto às grades, tinham sido retiradas e seriam substituídas, a vedação seria reposta.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA DE TOUREIO E TAUROMAQUIA DA MOITA

“A Escola de Toureio e Tauromaquia da Moita (ETTM) tem desempenhado um papel relevante na formação de jovens nas artes do toureio apeado, numa perspetiva da formação dedicada aos capotes muletas, na procura de novos valores, contribuindo de forma significativa para a promoção da Festa de Toiros, para a continuidade das tradições e para o prestígio da Moita no meio taurino.

É de destacar o trabalho realizado pela ETTM ao longo dos anos da sua existência, que transporta além-fronteiras o sonho de dezenas de crianças do concelho, levando com elas o nome, os ensinamentos e as raízes taurinas da Moita.

Devido aos impactos que a situação pandémica declarada criou na normal atividade tauromáquica em Portugal e no estrangeiro, propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário, para fazer face à incapacidade de esta associação garantir a sustentabilidade.

Neste sentido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 750,00 € (Setecentos e Cinquenta euros) para o funcionamento da ETTM e de um apoio financeiro extraordinário de 500,00 € (Quinhentos euros), no âmbito da resposta ao Covid-19, que perfaz um total de 1.250,00 € (Mil, Duzentos e Cinquenta euros) previsto na rubrica orçamental com a classificação 03 04.07.01.02.99 - Apoio a Associação Culturais e Desportivas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Informou que a questão já havia sido suscitada pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura, em tempos, mas voltou a questionar porque é que os apoios àquelas entidades ainda não estavam integrados nos contratos-programa.

Sr. Presidente – Clarificou que embora sendo movimento associativo porque formalmente se tratavam de associações, mas verdadeiramente a sua natureza e a amplitude das suas atividades, tudo no seu funcionamento era distinto de outras associações, nomeadamente, por exemplo, de um clube, que tinha uma atividade diversa da Estrela Moitense ou da Capricho, que tinham sócios, tinham atividade, tinham um espaço de convívio aberto, tinha modalidades, e um contrato-programa previa um compromisso da parte da coletividade, do que realizaria e do apoio da Câmara àquela sua atividade. No caso concreto, o contrato-programa poderia existir, mas teria dois parágrafos, porque a sua atividade basicamente era a que conheciam, a atividade do Grupo de Forcados era a que realizavam. Era uma questão que, no caso concreto, não alterava a natureza da questão, não eram iguais aos restantes e por esse motivo não tinham evoluído para aquele mecanismo.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Informou que a questão do contrato-programa suscitada pelo Sr. Vereador Pedro Aniceto, na sua opinião se justificava, e que no futuro deveria ser enquadrado porque, posteriormente, dava azo a que no associativismo, que era bastante forte no concelho da Moita, pudessem cair na questão de que as associações eram todas iguais, mas que existiam algumas mais iguais, e como tal, para que fossem evitadas tais interpretações, deveriam evoluir naquele sentido.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Informando que embora não fizesse parte das suas funções, embora fosse Vereador com assento no Conselho Taurino, mas não estando diretamente relacionado com as suas funções, mas como informação, naturalmente numa coletividade que praticasse ginástica, vôlei ou outras modalidades um contrato-programa era algo muito simples, tinha de ter X atletas, tinha X competições e etc..; as entidades referidas, qualquer das três, eram totalmente diferentes. Podendo dizer-se que o grupo de forcados só merecia financiamento se tivesse X membros, se realizassem Y corridas, que podendo ser referido, contrariava exatamente a realidade, uma vez que os Grupos de Forcados e mesmo a Escola de Toureio recebiam dinheiro por exibições, pois o contrato normal de um dos grupos que se deslocasse a uma Praça de Toiros, que se situaria entre os mil e os mil e duzentos euros, pois eram grupos de primeira, dependendo também se a Praça era de primeira ou de segunda, sendo entidades que naquilo que era a sua atividade natural recebiam dinheiro. Aconteceu que em 2020, se existisse um contrato-programa normal, seria o ano em que receberiam menos, porque tiveram menos exibições. No entanto, tendo menos exibições, também foi verdade que foi o ano em que ficaram mais aflitos, porque não tinham dinheiro para pagar os seguros. Se o Grupo do Aposento da Moita realizou três exibições e o Grupo de Amadores realizou uma ou duas, porque o ano foi atípico, houve menos corridas, mais cuidados, e para aguentarem a questão dos seguros, pagamentos de espaços, pagamentos de equipamentos, que no caso dos forcados eram as jaquetas e as cintas, a farda, no caso da Escola de Toureio era um pouco mais, nomeadamente com o pagamento dos professores entre outros. Tudo tinha custos e num ano em que existiram menos exibições, existiu menos entrada de dinheiro, o que não era a mesma realidade das associações desportivas, porque estas, no ano em que tinham mais exibições é que gastavam mais dinheiro, devido às deslocações. No entanto, referiu que não via mal nenhum fazer um contrato-programa totalmente distinto dos restantes, existindo de facto um contrato-programa, mas que teria de ser pensado especificamente para aquelas associações e ser algo completamente distinto dos restantes, porque não poderia ser na base do número de atletas, pelo número de exibições que realizavam, pelo número de torneios em que participavam.

Sr. Vereador Luís Chula - Referiu ter depreendido que os subsídios a atribuir estavam relacionados com o pagamento dos seguros, mas poderia constar na proposta qual era o motivo. Sendo os seguros anuais, quer atuassem ou não e poderiam pensar que não teriam nenhuma corrida, mas

eventualmente, em outubro, ainda poderia existir mais alguma, podendo surgir-lhes uma contratação e o seguro tinha de estar ativo, obviamente. No entanto, na sua opinião, no que respeitava à teoria desenvolvida sobre a questão de umas coletividades terem despesa fixas e outras não terem receita, porque não tinham solicitações, recordou a situação que os Ranchos Folclóricos do concelho da Moita estavam a passar, porque também naquela situação não tinham espetáculos que lhes pudessem proporcionar alguma receita, encontrando-se na mesma circunstância. Quanto à questão do contrato-programa não poder ser realizado de uma forma normal, considerou que efetivamente teria de ser assim, seria diferente, não sendo prospetivo, porque não se podia garantir que um grupo de forcados dissesse que teriam 20 corridas num ano, pois tal dependia das contratações e da performance que estavam a ter naquele ano, do êxito que tinham ou não, existindo, de qualquer forma, fatores que podiam ficar escritos, dando como exemplo o levar o nome da Moita pelo país fora e até internacionalmente, que considerou ser um propósito da sua atividade, para os mais apoiantes e fãs, eventualmente, também o manter das tradições que, no seu entender, eram a finalidade da razão da existência do grupo de forcados e o motivo do apoio que o Município lhes prestava, questões que podiam ficar resumidas em papel e poderia constituir um compromisso, sendo assim um Protocolo de ambas as partes, em que a Câmara se comprometia a pagar uma determinada quantia e os grupos se comprometiam a realizar o objetivo para o qual existiam, que estava inerente, tal como, para si estava inerente uma coletividade também abrir as portas aos sócios, praticar as modalidades desportivas que praticava, ter a sua função associativa, em resumo.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Corrigiu um erro que tinha cometido e que considerou que o Sr. Vereador Luís Chula tinha reagido ao mesmo, quando tinha mencionado os seguros, que sendo naturalmente uma das grandes despesas, mas que no ano atual, para além dos seguros também tinha existido uma outra grande despesa. Explicitou que um grupo de forcados, porque quando se pegava um touro tinham de o fazer todos juntos, bem como os toureiros, antes de cada corrida, nos toureiros 48 horas antes porque eram profissionais, os grupos de forcados 36 horas antes, tinham de realizar, todos, um teste de COVID - 19, sendo necessário perceber que um grupo de forcados quando entrava em Praça era composto por 18 jovens, embora quando pegavam o touro fossem só 8, encontrando-se os restantes na trincheira. O teste que efetuavam custava noventa euros, ou seja, um grupo de forcados que fosse pegar uma corrida, gastava mil seiscentos e vinte euros em testes, e recebia mil e duzentos euros. Não era na realidade bem assim que se tinha passado, pelo menos no que se relacionava com o empresário da Praça de Toiros da Moita, que tinha pago um terço do valor dos testes aos forcados, ou seja, os forcados só pagaram sessenta euros por teste e não noventa euros, tendo sido pagos trinta euros por teste pelo empresário da Praça, acreditando que em muitas Praças seria também o que tinha sucedido. Para que não ficasse a ideia de que o apoio estava relacionado apenas com seguros clarificou que também tinha existido outra despesa, que também era muito grande, nomeadamente a questão dos testes.

Sr. Presidente – Informou que o fundamento principal do reforço da verba atribuída aos forcados estava relacionado com a questão que tinha sido mencionada, dos testes. Os próprios abordaram aquele problema com o Executivo, que tinham tido uma despesa acrescida muito significativa com os testes e, face àquela questão, sendo o critério para outras associações os encargos fixos com as instalações, designadamente com a água e a eletricidade, e no caso em apreço o acréscimo referido, que era distinto, uma vez que nos clubes desportivos ou recreativos não tinha sido exigido, só sendo exigido nas competições oficiais e em circunstâncias próprias, não tendo ainda chegado àquele ponto, sendo que no resto das competições ou a restante atividade corrente, não competitiva, aquela exigência não se solicitara aos clubes desportivos. Exigira-se aos forcados em concreto, o que levou a um acréscimo muito significativo, ao qual se propuseram apoiar uma parcela, não cobrindo a totalidade do custo, nem perto, mas era uma parcela, porque entenderam que não deveriam existir desequilíbrios gritantes com o padrão do apoio que era dado à generalidade do movimento associativo.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do BE.

2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO, NO ÂMBITO DA RESPOSTA AO COVID – 19 – TAUROMAQUIA

“Face à situação pandémica declarada, causada pelo vírus Covid-19, e as consequentes implicações económicas e sociais que o País está a enfrentar, a Câmara Municipal da Moita reconhece os fortes impactos que a tauromaquia esteve sujeita, à semelhança de outras atividades culturais e artísticas, com o encerramento de instalações e estabelecimentos onde se desenvolvem essas atividades, designadamente as praças e instalações tauromáquicas.

A lotação limitada a que as regras aprovadas para o regresso do funcionamento dos espetáculos e equipamentos tauromáquicos, apesar de possibilitar reabrir a atividade cria dificuldades acrescidas a esta atividade.

Tendo sido escassos os espetáculos realizados na temporada taurina durante este período, com consequências económicas que se sentem nos Grupos de Forcados da Moita, nomeadamente pela incapacidade de estes garantirem a sua sustentabilidade, propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário, como forma de ajudar estas associações a ultrapassar este momento de grande adversidade.

Considerando o acima exposto, propõe-se a atribuição de apoio financeiro extraordinário às seguintes entidades:

Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Moita: 500 €

Grupo de Forcados Amadores da Moita: 500 €

Os apoios financeiros perfazem um total de 1.000,00 € (Mil euros) e estão previstos na rubrica orçamental com a classificação 03 04.07.01.02.99 - Apoio a Associações Culturais e Desportivas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo a seguinte intervenção:

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente ao apoio extraordinário de quinhentos euros, referiu que tinha ficado com uma dúvida, nomeadamente, se em relação ao movimento associativo e na sua opinião, muito bem, tinham tomado ao longo do ano algumas medidas, até no sentido de aprovarem os contrato-programa mais cedo, o que considerou uma medida correta, existindo posteriormente um apoio suplementar, mas que tinha uma referência, como por exemplo nos recibos da luz e da água, e como tal, tinha verificado que algumas associações tinham recebido cem euros, outras mil euros, outras um valor superior, mas existia uma referência, questionando no que concernia ao apoio em causa, que era de quinhentos euros, podendo ser de um valor superior, mas que teria de ter uma referência, no sentido de poderem também, eventualmente, darem uma justificação às outras associações do porquê se ter passado daquela forma naquela associação e relativamente a outras ter sido de forma distinta. Reforçou que tinha ficado com dúvida de qual teria sido a referência de ponderação para terem chegado àquele valor.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do BE.

3. PROTOCOLO DE ADESÃO AO PROGRAMA “VACINAÇÃO SNS LOCAL”

“No actual contexto da pandemia de covid-19, torna-se ainda mais importante a vacinação contra a gripe sazonal, dirigida em especial aos grupos mais vulneráveis, designadamente os maiores de 65 anos, que são igualmente a população de risco acrescido relativamente à covid-19.

É obrigação do Serviço Nacional de Saúde dar resposta à presente situação pandémica, incluindo o reforço da abrangência da vacinação contra a gripe. Conhecem-se as limitações do SNS, onde a escassez de recursos financeiros e humanos têm acrescentado muitas dificuldades à já difícil situação provocada pela pandemia.

Não se pode por isso aliviar a exigência ao Governo de que adopte medidas urgentes de reforço do SNS, tornadas ainda mais imperiosas no momento que atravessamos.

Contudo, no contexto actual, o combate à pandemia requer a disponibilidade para o envolvimento mais alargado de todos, designadamente dos municípios, mesmo que indo além das suas competências, desde que isso não signifique a desresponsabilização do Governo ou das estruturas do Serviço Nacional de Saúde. É neste sentido que se insere a proposta de protocolo em apreço.

A Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. No contexto da pandemia da covid-19 o Programa abem empreendeu uma resposta inovadora denominada “Emergência abem: covid-19” para potenciar uma resposta solidária mais alargada aos desafios e problemas gerados pela pandemia.

Aqui insere-se o Programa “Vacinação SNS Local” com o objectivo de proteger os mais vulneráveis, nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal pelas farmácias comunitárias que adiram ao programa.

É proposto aos municípios participar no Programa “Vacinação SNS Local”, para ampliar os meios e recursos disponíveis para disponibilizar aos munícipes com idade mais avançada a vacinação gratuita contra a gripe, nos moldes definidos pela Norma nº 016/2020 da DGS, de 25/09/2020. Segundo esta norma a vacinação pode ser disponibilizada nas farmácias comunitárias, nas mesmas condições que no SNS.

Considerando as circunstâncias e exigências impostas pelo combate à pandemia, que justificam um envolvimento do Município em diversos âmbitos para além daquele que é justo e adequado em condições normais.

Considerando também que a participação proposta no Programa “Vacinação SNS Local” promove uma parceria com a IPSS Dignidade e com as farmácias comunitárias do Concelho, potenciando assim os recursos disponíveis para a campanha de vacinação contra a gripe sazonal que está a iniciar-se e que adquire este ano uma importância acrescida.

Proponho a aprovação da minuta do Protocolo de adesão ao Programa “Vacinação SNS Local”, entre a Associação Dignidade e o Município da Moita, com uma contribuição financeira municipal até 4.000,00€ (Quatro Mil Euros) previsto na rubrica orçamental com a Classificação 03 04.07.01.02.99 e GOP 232.8.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Informou que quando tinha lido o protocolo em causa, tinham-se-lhe levantado muitas questões, confessando-se incomodado pessoalmente ao verificar que a Associação Nacional de Farmácias a tomar parte do bolo fiscal e monetário incomodava-o verdadeiramente, no entanto, informou que teve a noção, ao ler o documento que nada era mesurável, não fazendo ideia de quantos milhares de vacinas iam fazer, pensando que nenhum dos eleitos, que tivesse lido o Protocolo em pormenor, conseguisse ter uma noção, sendo basicamente um cheque passado e dado e posteriormente seria o que a providência quisesse, porque poderia não aparecer ninguém. Referindo um cenário de ficção, reforçou que poderia não aparecer ninguém, estando muito pouco claro relativamente a métricas de serviço, referindo que no seu caso particular, quando o incumbiam de uma tarefa profissional era medido o seu trabalho e na situação em apreço não via forma sequer de zelar, questionando passado quanto tempo é que poderiam solicitar responsabilidades e a quem, se à Associação Nacional de Farmácias, à empresa que surgia protocolada, à Câmara, questionando inclusivamente qual era o papel da Câmara para além de passar o cheque, julgando que nada, uma vez que não dispensavam instalações, que no fundo pagavam a consciência de estar a auxiliar a um combate de saúde, e como tal acrescentou que se o Sr. Presidente tinha dúvidas, o próprio também tinha algumas por não ser a primeira vez que via protocolos, sobre os quais posteriormente solicitava, passado algum tempo, um relatório ou algo que pudessem providenciar e diziam-lhe que não tinham e, no entanto, tinham sido apoiados com dinheiro público e foram votados protocolos e auxílios. Acrescentou que pretendia voltar àquela questão passado um ano e questionar quantos, onde e quem, pelo menos para se certificar de que, se alguém lhe dissesse que não sabia, que não tinham dados para fornecer ao público ficaria verdadeiramente elucidado sobre aquele tipo de operação. Informou que infelizmente, estava por dentro, também da outra parte do circuito, do fornecimento, e tinha as maiores dúvidas, que já eram semipúblicos, que se o número de vacinas necessário chegaria a tempo, porque se os gelados chegassem no início do inverno, qualquer comerciante diria que naquela altura não queria, e portanto se chegassem ao mês de fevereiro com metade do fornecimento, já seria bastante interessante, na sua opinião, até porque não estavam sós, era uma situação global e portanto a pressão sobre os laboratórios era muito grande, confessando que não entendia, nem da parte da Câmara, nem da parte do Estado, aquela necessidade de elaborar um protocolo para fornecer um serviço que posteriormente, se a empresa protocolada informasse que não tinha vacinas para fornecer, estava pago, o que lhe trazia muitas dúvidas.

Sr. Presidente – Esclareceu que não se tratava de um cheque em branco como havia referido o Sr. Vereador Pedro Aniceto, sendo referido na proposta, participação financeira até quatro mil euros e no Protocolo, na cláusula quarta referindo, na alínea b), que era obrigação dos Outorgantes disponibilizar informação sobre as vacinas administradas nas farmácias comunitárias, promovendo a monitorização e a avaliação do contributo das mesmas na cobertura vacinal no Município, que era genérico, mas posteriormente, na cláusula sexta era referido que a Dignidade remeteria ao Município uma relação - resumo global, com informação sobre as administrações de vacinas efetuadas pelas farmácias aos munícipes beneficiários do Programa; o Município comprometia-se a liquidar à Dignidade o montante indicado na relação - resumo, até 30 dias após a sua receção, ou seja, os pagamentos efetuavam-se mediante a informação do número de pessoas que efetivamente recorreram e a participação do Município iria até ao limite que aprovariam de quatro mil euros, ou seja, se passasse para além daquele valor não seria mais, se fosse menos também não seria pago, portanto os quatro mil euros eram um limite e estavam sujeitos àquela informação, de quantas pessoas efetivamente tinham recorrido. Adiantou que existia um valor indicativo por vacina de dois euros e vinte e cinco cêntimos.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente ao assunto e após o Sr. Presidente ter referido que se encontrava perante um dilema, mencionou que no seu caso até poderia ser um trilema, uma vez que se lhe colocavam tantas questões, havendo na sua opinião uma questão de fundo que era o facto de estarem perante um caso de garantirem uma prevenção de saúde das pessoas, tratando-se de um

tema muito delicado. Acrescentou que certamente outros Municípios já estariam a aderir ao Protocolo, não se justificando, no seu entender, decidirem não entrar no Protocolo, até porque isso os colocaria numa posição de se realizarem especulações e interpretações que posteriormente não teriam hipóteses de explicar as dúvidas que tinham e o dilema perante o qual tinham sido colocados. À partida, considerou que deveriam entrar na questão, estando também de acordo com as dúvidas que se levantaram e considerando aquela questão, de alguma forma uma variante da descentralização de responsabilidades, recordando-se de outras situações que iriam aparecer em breve, pensando que já seria em 2021, confrontando-os com várias questões, uma vez que as Autarquias por estarem próximas das populações, seriam chamadas a intervir, não havendo dúvida que se colocavam sempre as condições que se davam, para que as situações tivessem consequência e fazer um despacho, fazer uma manchete referindo que iam efetuar uma determinada questão e posteriormente não existirem as condições correspondentes, que era o que não deviam permitir.

No seu entender, a questão das vacinas poderia ser algo importante ou também se poderia esfumar em números reduzidos, estando a par da questão por pessoalmente ter pessoas na sua família, com idade superior a 90 anos, e o próprio, ainda não tendo 90 anos, mas no dia anterior também se havia registado para receber a vacina pela primeira vez, nunca a tendo levado, mas por conselho médico, no ano em curso iria levá-la e como tal, deslocou-se à farmácia que era uso utilizar e foi atendido por uma senhora que trouxe quatro folhas completas com nomes, informando-o que o seu nome ficaria no final da fila, e que não sabia se iriam existir vacinas para todos, referindo que daquelas que tinham encomendado, eventualmente receberiam metade delas. Quando a questionou sobre as restantes, foi-lhe respondido que nem sabiam, no dia em que chegassem, o que diriam às pessoas. Falando ainda na sua experiência pessoal, acrescentou que também se tinha deslocado ao Centro de Saúde por ter um familiar que estava acamado, não podendo sair de casa, e existindo no Serviço Nacional de Saúde, a possibilidade de, naquele tipo de situações, as pessoas levarem as vacinas em casa, gratuitamente, bastando para tal inscrever-se, informando que também no Centro de Saúde de Alhos Vedros existia uma lista enorme, com pessoas na rua em fila, para marcarem a sua vez, para levarem a vacina num determinado dia no mês, em que se iria iniciar a vacinação. Julgando que já existia uma distribuição, entre as pessoas que se deslocavam ao Centro de Saúde e que se encontravam maioritariamente no escalão referido pelo Sr. Presidente e como tal, aqueles certamente entrariam naquele sistema, até porque o Centro de Saúde garantia, naqueles casos excecionais, ministrar a vacina na residência das pessoas. Finalizou, referindo que nas farmácias também existiam grandes listas, mas certamente poderiam existir algumas pessoas que não estariam no escalão dos 65 anos, recorriam àquele serviço, considerando que estavam a jogar com dados que desconheciam, não sabendo muito bem, em termos de volume o que seria, considerando que, na sua opinião, o mais preocupante da questão, era a dúvida de se existiriam vacinas para todos; caso não houvesse, correndo o risco de se instalar o caos, mas havendo que esperar para ver.

O que foi referido pelo Sr. Presidente, na cláusula que determinava que poderiam ir até aos quatro mil euros, poderia ser menos, certamente, considerando, em resumo, que a Câmara se deveria envolver naquele movimento, correndo o risco, caso contrário, das pessoas referirem que andavam num movimento anti vacinas, como existiam alguns movimentos, porque a questão era polémica, defendendo pessoalmente as vacinas, e em algumas doenças, Portugal tinha sido um exemplo com o Programa Nacional de Vacinação existente, quando em alguns países, algumas doenças voltaram novamente a manifestar-se porque existiam países que inclusive nem possuíam um Plano de Vacinação, as pessoas é que optavam, existindo pessoas que defendiam a perspectiva de que não tinham de ser vacinados e quando as situações surgiam e corriam mal, terminavam por considerar que afinal deveriam ter caminhado no sentido da prevenção; respeitando as opiniões de quem tinha um pensamento distinto, cada um só se vacinando se considerasse que o deveria fazer, mas já tinham observado, até em crianças, que as vacinas que eram tomadas inicialmente tinham prevenido enormemente certas doenças, que nalguns casos eram irreversíveis, encontrando-se Portugal na primeira linha de alguns números reduzidos, devido à vacinação.

Esclareceu que quando referiu que as pessoas podiam optar por se vacinar ou não, referia-se em concreto àqueles que já tinham conversado consigo e tinham informado que não levariam a vacina contra o COVID – 19, alegando possíveis efeitos secundários, e não era possível apontarem uma pistola às pessoas e obrigarem-nas a vacinar-se. Em todo o caso, defendeu que as pessoas deviam vacinar-se e informou que também se vacinaria, e que na sua opinião deveriam entrar no Protocolo com todas as dúvidas que tinham, acrescentando que o assunto certamente voltaria a reunião da Câmara Municipal, passados uns meses, para realizarem um balanço.

Sr. Presidente – Precisou que não se tratava de um Protocolo com uma empresa, uma vez que a Dignidade era uma Instituição Particular de Solidariedade Social, não realizando protocolos nem dando dinheiro a empresas, tratando-se de uma IPSS e que se alguém pretendesse discutir a natureza das IPSSs podiam fazê-lo, mas era disso que se tratava.

Sr. Vereador Carlos Albino – Referiu que ultrapassadas todas as questões que tinham sido referidas sobre a natureza da proposta em discussão, relativamente às dúvidas que pudessem existir, informou que se focaria somente naquilo que pretendeu destacar como positivo e que era o facto de a Câmara estar a contribuir para o esforço coletivo, num ano especialmente atípico de vacinação da população mais idosa do concelho, que por norma estava numa posição de maior fragilidade, assinalando a questão como muito positiva, porque ainda não sendo possível distinguir, em alguns casos, quais eram as pessoas que estavam infetadas com COVID – 19 e quais é que estavam com o vírus da Gripe, e sabendo também que o vírus da Gripe, nalguns casos poderia motivar a necessidade de tratamento nos Hospitais, Centros de Saúde, etc..., considerou que tudo aquilo que naquele ano, pudessem realizar para diminuir a pressão sobre o Serviço Nacional de Saúde seria positivo. Acrescentou que, se apoiavam outro tipo de iniciativas, na sua opinião também podiam realizar aquele esforço, naquele sentido, questionando apenas, a existirem outras Autarquias que estavam a apoiar a vacinação dos seus trabalhadores e colaboradores, no âmbito da vacina contra a Gripe, os trabalhadores inscreviam-se para a levar, se assim o entendessem, participando e apoiando a Câmara aquelas vacinas. Não sabendo o que acontecia na Câmara Municipal da Moita, questionou.

Sr. Presidente – Esclareceu que tinham como prática na Câmara Municipal da Moita, o médico do Serviço da Medicina do Trabalho, passar a receita das vacinas a quem as solicitasse e o Serviço de Enfermagem, no âmbito da Medicina no Trabalho, fazia a aplicação da mesma, sendo a aquisição da responsabilidade do trabalhador. Era uso proceder-se daquela forma, e em 2020 estavam a fazê-lo do mesmo modo.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

4. 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar no curto prazo.

Também e no quadro do Acordo de Colaboração entre o Município da Moita e o Ministério da Educação que estabelece a intervenção de remoção de materiais de construção, com amianto na sua composição, em seis escolas básicas de 2.º e 3º ciclos e uma escola secundária do concelho da Moita,

a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Lisboa 2020, é necessário criar uma rubrica que possa onerar os respetivos procedimentos de contratação, para um investimento a realizar estimado em €1.850.000.

Desta feita, é agora criada a rubrica 03 0701030510 com a classificação GOP 211 2 - “Substituição estruturas amianto EB23/Secundárias”, à qual ficarão consignadas as receitas através do financiamento pelo FEDER, estando atualmente em preparação as respetivas candidaturas.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de € 256.600,00 conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Informou o Sr. Presidente de que a proposta em discussão lhe parecia uma proposta diferente do que era habitual, no que respeitava às alterações ao Orçamento, e lendo o corpo e a redação da proposta, ficavam com a ideia de que seria criada uma rubrica para onerar a retirada do amianto em seis escolas de segundo e terceiro ciclo e numa escola secundária, estimando-se que a Câmara gastaria naquele processo um milhão e oitocentos e cinquenta mil euros, e posteriormente, na proposta em si, constava uma movimentação de entradas e saídas de outras rubricas no valor de duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos euros, ou seja, era uma proposta semelhante àquelas que normalmente eram discutidas nas reuniões de Câmara, mas aquela tinha uma diferença porque ia potenciar a criação de uma rubrica. Acrescentou considerar que as rubricas não eram tratadas nas alterações ao Orçamento, mas sim nas revisões, mas que eventualmente seria por desconhecimento da sua parte; de qualquer forma quando tratavam na proposta da retirada do amianto na escola secundária e nas escolas de segundo e terceiro ciclo, que à partida, segundo o que se recordava, a Câmara estaria com sérias dúvidas se iria ou não realizar, porque aguardava uma resposta, questionando se entretanto já a havia recebido ou não, de forma a poder consubstanciar aquela proposta, mas aquilo que iria ser inscrito, em termos de valor, na rubrica agora aberta, uma rubrica aberta com quinhentos euros, que era o valor normal, só teria despesa em 2021, daí decorrendo que o referido milhão, oitocentos e cinquenta mil euros não constar nas entradas e saídas, a movimentação entre rubricas, e ser apenas uma indicação, o propósito de poder realizar aquela questão, para o que haveria de vir, na sua opinião também, a proposta no momento certo. A ser como havia referido, deixou no ar duas questões, se o raciocínio por si desenvolvido fazia sentido e se já haviam recebido ou não a resposta da Sr.ª Secretária de Estado.

Sr. Presidente – Sobre a questão contabilística em concreto, referiu que aquela operação, a acontecer, só teria efeitos financeiros no ano de 2021, no entanto, para lançamento de Concurso era necessária cabimentação, era necessária rubrica aberta, até porque todos os Planos eram Plurianuais e portanto abriam no ano em curso com os quinhentos euros e colocavam a previsão dos anos seguintes, como posteriormente teriam oportunidade de abordar a questão no Orçamento, na aprovação dos documentos provisionais, que segundo o novo sistema de contabilidade era mais exigente daquele ponto de vista, ou seja, da previsão. Os Orçamentos na sua essência, teoricamente, deixariam de ser anuais para serem plurianuais, teriam de ter previsão a cinco anos, o que levantaria outras questões a propósito, que não seriam muito simples, mas para o efeito da proposta em análise, o que era indispensável para poder lançar um Concurso, tinha de existir uma rubrica, tinha de ter dotação suficiente para a despesa daquele ano e como a despesa em 2020 era praticamente inexistente, abriram com os quinhentos euros e previram o restante para anos seguintes.

Sobre a questão da remoção e da resposta do Ministério, o que existia como indicação era que iriam ser financiados os valores que resultassem da orçamentação e do concurso, os 100%, e assim sendo,

embora pensassem que se suscitavam outras questões, que já tinham tido oportunidade de abordar numa reunião de Câmara anterior e que abordariam com mais pormenor provavelmente na próxima reunião de Câmara, mas de qualquer forma, entenderam que, naquelas circunstâncias, estariam criadas as condições para avançar para aquele processo, existindo sempre uma condição, ou seja, praticamente em simultâneo submetteriam a candidatura e abririam o concurso, como estava estabelecido nas regras. A adjudicação só acontecia, uma vez aprovada a candidatura, sendo condição. Se a candidatura fosse aprovada pelo valor indicado concluía-se o procedimento, realizava-se a adjudicação e se, por algum motivo, as candidaturas não fossem aprovadas não haveria adjudicação, pois o Município não tinha aquela capacidade financeira e nem tinham a obrigação de se substituir a um encargo que era responsabilidade do Ministério da Educação. Cumpridas as condições apontadas à partida para toda aquela operação, que era o financiamento das empreitadas a 100%, se aquela fosse garantida, executariam. Afirmou que seria na próxima reunião de Câmara que teriam de aprovar todos os documentos do concurso e nessa altura teriam a oportunidade de discutir em detalhe aquela matéria.

Sr. Vereador Carlos Albino – Solicitou ao Sr. Presidente que lhe clarificasse a questão dos quinhentos euros serem só para abrir a rubrica e todas as outras alterações corresponderem a alterações normais de gestão, ou seja, o valor de quinhentos euros seria apenas somente para abrir a rubrica. Face ao esclarecimento disse se fosse apenas para considerar aquela alteração dos quinhentos euros (a inclusão dos quinhentos euros para a abertura de rubrica), seria óbvio que aquela alteração às GOP mereceria o voto favorável dos Vereadores do Partido Socialista, porém, existindo outro tipo de alterações, manteriam o que tinha sido a sua votação nas propostas de alteração às GOP.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

5. CONCURSO PÚBLICO “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO”

- APROVAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - COMPROMISSO; - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1 - “Através da deliberação da Câmara Municipal de oito de julho de 2020, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso publico, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pelas Leis n.º 3/2010, de 27 de abril, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, n.º 149/2012, de 12 de julho e n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público, através de publicação

de anúncio no *Diário da República* de 15 de julho de 2020, com o número 136, anúncio de procedimento n.º 7621/2020.

3 - O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 dias, terminando em 12 de Agosto 2020, às 23:59 horas.

4 - De acordo com o estabelecido no artigo 142.º do CCP e na cláusula 15.ª do programa de procedimentos, os concorrentes com propostas admissíveis, a Petróleos de Portugal-Petrogal, S.A e a BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A. foram convidados a participar num leilão eletrónico destinado a melhorarem as suas propostas, ou seja, a baixarem o valor do desconto por litro proposto.

5 - O leilão realizou-se na plataforma de contratação pública vortal, no dia 16 de setembro de 2020 pelas 10:00 horas.

6 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, Petróleos de Portugal – Petrogal, SA. e BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas pelas empresas “” estavam conformes com a cláusula décima do programa de procedimentos, bem como a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o Júri propôs a sua admissão.

7 - Elaborou o relatório preliminar fundamentado, datado de 17 de setembro de 2020, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 1, no qual o Júri também propôs a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento.

7 - Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes nos termos do n.º 1, do artigo 123.º do CCP, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

8 - O referido prazo terminou no passado dia 24 de setembro, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia.

9 - O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, um relatório final datado de 25 de setembro de 2020 que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 2, no qual, uma vez que não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia, manteve o teor e as conclusões do relatório preliminar e propôs que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

1.º Petróleos de Portugal – Petrogal, SA

2.º BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA

Assim e pelo atrás exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015 de

30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, delibere:

1. Relatório Final

Aprovar o relatório final, que se encontra anexo datado de 25 de setembro de 2020, e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2. Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da Proposta e do Clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à Empresa “Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, pelo valor de € 867.075,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e setenta e cinco euros), acrescido do IVA no montante de € 199.427,25 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e vinte sete euros e vinte cinco cêntimos) que perfaz o valor global de € 1.066.502,25 (Um milhão sessenta e seis mil quinhentos e dois euros e vinte cinco cêntimos), apurado de acordo com o definido na cláusula 10ª do caderno de encargos e o valor do desconto apurado no leilão eletrónico de 0.1255 €.

3. Aprovação Minuta Contrato

Aprovar a minuta do contrato decorrente do presente procedimento, uma vez que, face ao valor do contrato a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 3.

4. Compromisso

O fornecimento está previsto no Plano de Atividades e Orçamento de 2020 e anos seguintes na rubrica “Combustíveis Líquidos – Gasolina” – 111.44 – 04 02010201, e Combustíveis Líquidos – Gasóleo” – 111.45 – 04 02010202, prevendo-se que o efeito financeiro durante o corrente ano seja o montante correspondente a um mês no montante de € 24.085,42 (Vinte e quatro mil oitenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 5.539,65 (Cinco mil quinhentos e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) que constitui o valor global de € 29.625,07 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte cinco euros e sete cêntimos), repartidos da seguinte forma:

Gasóleo - € 21.214,58 (Vinte e um mil duzentos e catorze euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 4.879,35 (Quatro mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) que constitui o valor global de € 26.093,93 (Vinte e seis mil noventa e três euros e noventa e três cêntimos).

Gasolina – € 2.870,82 (Dois mil oitocentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 660,29 (Seiscentos e sessenta euros e vinte e nove cêntimos) que constitui o valor global de € 3.531,11 (Três mil quinhentos e trinta e um euros e onze cêntimos).

Em 2021 prevê-se o montante de € 289.025,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e vinte cinco euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 66.475,75 (Sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco mil e setenta e cinco cêntimos) que constitui o valor global de € 355.500,75 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos euros e setenta e cinco cêntimos), repartidos da seguinte forma:

Gasóleo - € 254.575,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 58.552,25 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois euros e vinte cinco cêntimos) que constitui o valor global de € 313.127,25 (Trezentos e treze mil cento e vinte sete euros e vinte cinco cêntimos).

Gasolina - € 34.450,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 7.923,50 (Sete mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) que constitui o valor global de € 42.373,50 (Quarenta e dois mil trezentos e setenta e três mil e cinquenta cêntimos).

Em 2022 prevê-se o montante de € 289.025,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e vinte cinco euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 66.475,75 (Sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco mil e setenta e cinco cêntimos) que constitui o valor global de € 355.500,75 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos euros e setenta e cinco cêntimos), repartidos da seguinte forma:

Gasóleo - € 254.575,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 58.552,25 (Cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois euros e vinte cinco cêntimos) que constitui o valor global de € 313.127,25 (Trezentos e treze mil cento e vinte sete euros e vinte cinco cêntimos).

Gasolina - € 34.450,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta euros) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 7.923,50 (Sete mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) que constitui o valor global de € 42.373,50 (Quarenta e dois mil trezentos e setenta e três mil e cinquenta cêntimos).

Em 2023 prevê-se o montante de € 264.939,58 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 61.730,92 (Sessenta e um mil setecentos e trinta euros e noventa e dois cêntimos) que constitui o valor global de € 325.875,68 (Trezentos e vinte cinco mil oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), repartidos da seguinte forma:

Gasóleo - € 233.360,42 (Duzentos e trinta e três mil trezentos e sessenta euros e quarenta e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 53.672,90 (Cinquenta e três mil seiscentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos) que constitui o valor global de € 287.033,32 (Duzentos e oitenta e sete mil trinta e três euros e trinta e dois cêntimos).

Gasolina - € 31.579,16 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e nove euros e dezasseis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor no montante de € 7.263,21 (Sete mil duzentos e sessenta e três euros e vinte e um cêntimos) que constitui o valor global de € 38.842,37 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos).

Em anexo: Relatório Preliminar e Relatório Final.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Considerou engraçado que a plataforma de contratação, na atualidade, permitisse algo que na sua opinião era a versão moderna do regateio, e que consistia em solicitar o preço a todos, que o forneciam e posteriormente davam preços mais de dezoito vezes, até chegar ao final, considerando-o culturalmente estranho.

Sr. Presidente – Referiu serem as idiossincrasias da Contratação Pública, que tinha sido uma matéria muito abordada nos últimos anos.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

6. “VALORIZAÇÃO FRENTE RIBERINHA DA MOITA”
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 07/2020/DOSU
- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.

“Por deliberação expressa na proposta nº 093/XII/2020, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, e na data de 28 de julho do corrente ano, a decisão de contratar a execução da empreitada CP nº 07/2020, relativa à “Valorização Frente Ribeirinha da Moita”.

Na data de 28 de julho de 2020 foi publicado no Diário da República, o anúncio de procedimento nº 8261/2020, dando-se início naquela data ao prazo de apresentação de propostas da empreitada. O prazo para apresentação de propostas terminou em 20 de setembro último tendo-se verificado que nenhum concorrente apresentou proposta.

Face ao exposto, e nos termos da alínea a) do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, propõe-se a não adjudicação da empreitada acima identificada, com a consequente revogação da decisão de contratar tomada pela Câmara Municipal em 28 de julho, tal como resulta do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo Código.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

7. “VALORIZAÇÃO DA ZONA RIBERINHA - MOITA”
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 08/2020/DOSU
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - PRAZO DA OBRA; - ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO

“Na sequência de uma candidatura submetida ao Programa Operacional Regional de Lisboa - Eixo Prioritário: Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos, tendo como prioridade de investimento a conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural foi aprovada a operação “Valorização Ambiental da Frente Urbana Ribeirinha da Vila da Moita”.

A operação visa a integração paisagística do trecho final do Rio da Moita e da margem da caldeira, na frente urbana ribeirinha do concelho, a melhoria das condições de acesso e utilização do espelho de água da caldeira da Moita, a prevenção da degradação de património qualificado do cais da Moita e fomentar a prática de desportos náuticos com respeito pela sustentabilidade ambiental do estuário.

O procedimento, por concurso público, com vista à empreitada designada por Valorização da Frente Ribeirinha da Moita, identificado por CP n.º 07/2020, teve o seu início, após deliberação da câmara municipal de 28 de julho de 2020 com a publicação do anúncio no Diário da República com o n.º 8261/2020, de 28 de julho.

O concurso ficou deserto na medida em que não foi apresentada nenhuma proposta tendo ainda quatro empresas interessadas apresentado declaração justificativa de não apresentação de proposta por impossibilidade de enquadramento no preço base do concurso, tendo-se extinguido o procedimento nos termos do estabelecido na alínea a), do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

A equipa projetista responsável pela elaboração do projeto analisou a situação relativa à falta de apresentação de propostas para a execução da obra e informou haver necessidade de rever o orçamento da obra para um valor superior, face ao contexto atual que vive o mercado de obras públicas.

Face ao exposto e mantendo-se a pretensão de execução da empreitada de “Valorização da Zona Ribeirinha - Moita” no prosseguimento da aprovação do projeto de execução pela câmara municipal, em reunião de 23/10/2019, pela proposta N.º 165/XII/2019, o processo estará em condições para a abertura de um procedimento concursal com vista à execução da obra de pelo que é necessário proceder-se à celebração de um contrato de empreitada, devendo iniciar-se procedimento de formação do mesmo em conformidade com as normas contidas no CCP.

Mediante o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Valorização da Zona Ribeirinha - Moita”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamentação da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de integrar paisagisticamente o trecho final do Rio da Moita, o melhoramento das condições de acesso e utilização do espelho de água da Caldeira da Moita, a prevenção da degradação de património qualificado do Cais da Moita bem como fomentar a prática de desportos náuticos com respeito pela sustentabilidade ambiental do estuário.

- Valor do contrato

Estima-se que o valor do contrato a celebrar, calculado nos termos do artigo 17.º do CCP, será de €764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante global € 809.984,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro euros).

- Autorização da despesa

A despesa máxima inerente ao contrato a celebrar será de € 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 45.840,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta euros), que perfaz o montante global de € 809.984,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da

referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º do CCP, proferir a decisão de contratar.

2. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, e face ao preço base do concurso, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do mesmo Código.

3. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de € 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor,

- Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta empreitada. O valor está fixado no caderno de encargos, com o preço base de € 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil euros), com exclusão do IVA.

O preço base deste procedimento foi obtido através do orçamento revisto constante do projeto de execução elaborado no âmbito de uma prestação de serviços, revisão essa efetuada com base em informações recolhidas junto de fornecedores e empreiteiros, que se traduziu num valor superior ao inicialmente definido em 2019, tendo em conta o efeito colateral do confinamento causado pela pandemia e posterior retoma da atividade, que veio ocasionar dificuldades de mão de obra, nomeadamente em trabalhos especializados como é o caso da presente empreitada.

4. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5. Fundamentar a não contratação por lotes

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do CCP, propõe-se que seja proferida a decisão de não contratação por lotes com fundamento no facto de se considerar tratar-se de uma obra hidráulica cujos trabalhos constituintes são técnica e funcionalmente incindíveis, sendo a execução interdependente, entendendo-se que a sua execução por lotes causaria inconvenientes para o município, uma vez que poderia criar conflitos de interface na execução dos trabalhos, resultando numa dificuldade de estabelecer fronteiras de garantias de trabalho caso fossem executados por entidades diferentes.

Face ao descrito, considera-se que, por razões de ordem técnica, económica e de cumprimento de prazos de execução a adjudicação deve ser aplicável ao todo.

6. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45240000-1 (Construção relacionada com projetos de engenharia hidráulica).

7. Caução

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º do CCP, há lugar à prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual.

8. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma, designadamente pelo projeto de execução, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de formação deste contrato.

9. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 1º Vogal: Luisa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas, substituta da presidente em caso de ausência desta;
- 2º Vogal: Maria Estela Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 3º Vogal: Custódia Gésaro, técnica superior do Gabinete de Sistemas de Informação, Auditoria e Qualidade;
- 4º Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas.

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Nuno Carvalho, fiscal municipal, do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 2º Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 3º Vogal: Rosa Matos, coordenadora técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 4º Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 5º Vogal: Marco Rodrigues, engenheiro civil, técnico superior da Divisão de Administração Urbanística;
- 6º Vogal: Cláudia de Oliveira Alves, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar, por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

10. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

11. Cabimentação

A obra, no montante € 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil euros), ascende ao total de €809.984,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro euros), com IVA incluído e está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica 246 23 - Valorização do Património Ribeirinho, 04 07011534.

Em face do tempo da tramitação do concurso, do tempo que é necessário à obtenção de visto do Tribunal de Contas e do prazo de execução da obra prevê-se a necessidade de uma repartição dos encargos para os anos financeiros 2021 e 2022, conforme os valores que abaixo se indicam com IVA incluído à taxa legal em vigor:

- 2021: € 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil euros);
- 2022: € 84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta euros).

12. Conclusão

Tendo em conta o atrás exposto, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- a) Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a execução da obra relativa à empreitada CP 07/2020/DOSU - “Valorização Zona Ribeirinha-Moita” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com recurso a Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- b) Aprovar o preço base, no montante de € 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil euros), com exclusão do IVA e o prazo de execução do contrato de 365 dias;
- c) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;
- d) Decidir, nos termos do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes, conforme o descrito no ponto 5;
- e) Designar o júri do procedimento e o gestor do contrato conforme indicado respetivamente nos pontos 9 e 10 do presente documento;
- f) Aprovar a despesa com a conseqüente repartição de encargos da obra contemplada no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica 246 23-Valorização do Património Ribeirinho - 04 07011534, no montante de € 809.984,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro euros), nos anos financeiros de 2021 e 2022 e sem efeitos financeiros no corrente ano 2020, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa de 6%:
 - 2021: € 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil euros);
 - 2022: € 84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta euros).

- Anexos: 1. Programa do procedimento
2. Caderno de encargos
3. Minuta do anúncio a publicar no Diário da República”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse ter gostado do pormenor, porque foi a primeira vez que viu explicada a questão de ter saído, ter ficado deserto e que seria revisto o preço, não sabendo se tinha sido no concurso do Palacete ou no concurso da remodelação da Caldeira, referindo um deles aquele pormenor e outro não, ou seja, iam avançar com uma reformulação do concurso, com outro preço, crendo que ninguém tinha informado, qual seria o percentual de novidade no segundo concurso, ou seja, enquanto no concurso do Palacete era referido que tinha ficado deserto porque o preço era demasiado baixo e o projetista havia referido que se não subissem 15% o valor, não ficava agradado, na segunda empreitada, que também tinha ficado deserta, não ficaram a saber no documento que lhes foi enviado qual tinha sido a evolução do preço naquela empreitada, sendo possível que também não soubessem, no entanto, referiu apenas ter curiosidade em saber.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Face às propostas apresentadas informou ter ficado com a dúvida, para a qual não sabia se existiria explicação ou não, no momento, pois era já a segunda vez que acontecia, em pouco espaço de tempo, parecendo que não era muito usual anteriormente, não existirem empresas que adjudicassem as obras que iam a concurso, já se tendo feito, em reunião

realizada anteriormente, alguma alusão a alguma crise, à falta de mão-de-obra, ao facto de muitas empresas terem desaparecido e na atualidade existirem menor número de empresas, existindo alguns fatores que justificaram, na última reunião em que o assunto foi abordado, no entanto, em termos do valor, devendo colocar-se questões do mercado no meio, quando referiam que seria lançado novamente, mas com um valor superior em 15%, questionou se quando aquele valor era lançado, os Serviços Municipais tinham verificado na prospeção de mercado realizada, que era um valor que se aproximava mais da aceitação que as empresas estavam a realizar, ou seja, como chegavam àquele tipo de conclusões, porque hipoteticamente poderia ser um valor de 30%.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Esclareceu que na questão dos concursos, os Serviços Municipais realizavam a avaliação pelos preços de mercado que tinham na altura e quando lançavam o concurso, o preço base não poderia ser ultrapassado e as empresas, ou informavam que não concorriam, ou que o preço era baixo face ao mercado ou não apresentavam propostas, e no caso concreto não existiram propostas apresentadas. Tecnicamente, os Serviços Municipais, realizaram uma nova avaliação aos preços de mercado, como já tinha sido informado pelo Sr. Presidente da Câmara, numa reunião de Câmara, que iria haver dificuldade porque os preços tinham disparado, existiam muitas obras e menos empresas, tendo o Sr. Presidente inclusivamente referido, na altura, as empresas que faliram, como tal, o que tinha sucedido era também uma consequência do que existia no mercado.

Acrescentou que na crise, que tinha havido em Portugal com a intervenção do FMI, no Governo do Sr. Primeiro-Ministro Passos Coelho, muitas empresas encerraram e os seus trabalhadores emigraram. Posteriormente fora necessária mão-de-obra e as empresas não tinham mão-de-obra, porque as pessoas estavam no exterior e posteriormente, numa situação de recuperação económica, realizada no anterior Governo com a reposição dos direitos, e dos salários, com a reposição efetuada no último mandato, a economia começou a recuperar e o mercado era diferente. Entretanto entrou-se numa crise de saúde pública, de pandemia, e as empresas começaram a sofrer novo retrocesso, mas a economia a partir de maio de 2020 começou novamente a recuperar, ou seja, quer as Autarquias em termos nacionais, quer empresas da área que tinham outro tipo de trabalhos, começaram a trabalhar e surgiu então a dificuldade de, com a situação real as empresas, aquelas começaram a referir que no momento, com o que existia no mercado, o preço base que lhes era fornecido para a realização de determinada obra, era-lhes insuficiente. Houve alterações no mercado porque a procura aumentou e o preço disparou e no momento, o que todos referiram e que era conhecido, era que os preços do mercado, na área em causa, nos betuminosos, e no tipo de obras de que se tratava na proposta, 15% era o valor que estavam a encontrar e a perceber que ia sendo falado. No caso, os arquitetos realizaram a reavaliação, fizeram um acerto e chegaram ao valor de 15%.

Clarificou que o valor que constava da proposta era o valor máximo possível, ou seja, quem o ultrapassasse seria excluído.

Sr. Presidente – Referiu que tinham tido sorte, até ao momento, de ainda não ter sucedido em nenhum concurso a situação de ficar deserto, porque já havia acontecido um pouco por toda a Região da Área Metropolitana de Lisboa, pensando que em outros locais também.

Por todos os motivos que já haviam sido referidos e porque no momento também estava a ocorrer um volume grande de obras, relacionadas com o período final do Quadro Comunitário em curso, e o mercado estava a apresentar dificuldades em responder, porque não existiam empresas, sendo evidente que a questão só por si contribuía para que as empresas existentes pudessem escolher os concursos a que concorriam. Existindo muitas empresas, naturalmente a tendência seria para que alguma tivesse de recorrer aos preços mais baixos, no entanto existia um outro fator, porque de facto se percebia, sendo uma tendência que já tinha tido início há alguns anos, de um crescimento dos custos, que ao reportarem-se ao período da *Troika* tinha sido muito acentuado, e que ao reportarem-se ao período anterior à *Troika* não era tão acentuado mas ainda assim, tinha existido um aumento de custos nas empreitadas de obras públicas, o que acabava por se refletir nos concursos em apreço.

Sobre o concurso da Valorização da Frente Ribeirinha da Moita, o valor do anterior concurso fora de quinhentos e setenta e três mil euros e portanto tinha sofrido um aumento de 33%, mas o aumento referido não se devia na totalidade à revisão do preço, pois aquela justificava pouco mais de 15% do mesmo, cerca de 16% da alteração, estando o restante relacionado com outro elemento. Uma vez que a candidatura que possuíam já aprovada e a intenção de intervenção na Zona Ribeirinha de Alhos Vedros não pôde avançar, em parte por parecer negativo e em parte por atraso de resposta da APA (Agência Portuguesa do Ambiente) que não lhes permitiu terem condições para cumprir os prazos de lançamento do concurso que estavam estipulados; propuseram à CCDR, para não perder a verba, que a que estava destinada para aquela obra pudesse ser reafectada a outras intervenções. Parte do que propuseram não foi aprovado, porque só lhes permitiam mexer dentro da mesma PI (Prioridade de Investimentos), que era o nome dos Fundos Comunitários para aquela área, e só lhes permitiram reutilizar verbas dentro da mesma PI; como tal reutilizaram cerca de cem mil euros, acrescentando algumas ações que não cabiam na verba que tinham destinada anteriormente e que daquela forma já tinha sido possível terem para reaproveitar, existindo mais trabalhos do que aquilo que estava anteriormente e o restante correspondia à atualização dos preços, daí justificar-se o aumento de cerca de um terço do valor.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

8. “CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PALACETE DOS CONDES SAMPAYO, ALHOS VEDROS – 1ª FASE”
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 09/2020/DOSU

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - PRAZO DA OBRA; - ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO

“Com a aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município da Moita (PEDU-Moita), em 2016, na componente 6.5 Reabilitação Urbana - do programa Lisboa 2020 foi elaborado o projeto de Intervenção de Conservação e Restauro no Edifício do Palacete do Conde Sampayo, Alhos Vedros-1ª Fase, que consiste na reabilitação e conservação do edificado que se encontra num elevado estado de degradação.

A Câmara Municipal da Moita pretende reabilitar o edifício municipal (Palacete do Conde Sampayo) com vista à concretização de um projeto museológico.

A obra numa 1ª Fase, visa sustentar a elevada degradação do edifício e permitir que o mesmo possa ser utilizado, potenciando ainda a sua ligação física com o Moinho de Maré de Alhos Vedros.

Assim as obras de conservação e restauro do Palacete dos Condes Sampayo, Alhos Vedros - 1ª Fase consistem essencialmente na substituição da cobertura, reforço estrutural, substituição das caixilharias, portas e janelas, reparação das paredes exteriores e de uma parte das paredes interiores, bem como a execução parcial das redes elétrica, AVAC, de águas e de águas residuais domésticas, pluviais e pinturas.

Com vista à execução da empreitada designada por Intervenção de Conservação e Restauro no Edifício do Palacete do Conde Sampayo, Alhos Vedros-1ª Fase, foi aberto procedimento, por concurso público, identificado por CP nº 05/2020, que teve o seu início, após deliberação da câmara municipal de 22 de julho de 2020 com a publicação do anúncio no Diário da República com o nº 8013/2020, de 23 de julho.

Ao concurso não se apresentaram concorrentes tendo três empresas interessadas entregue declaração justificativa de não apresentação de proposta por impossibilidade de enquadramento no preço base do concurso, tendo-se assim extinguido o procedimento nos termos do estabelecido na alínea a), do nº 1 do artigo 79.º do CCP.

Analisada a situação constatou-se que presentemente estamos perante uma grande volatilidade do mercado de obras publicas. Este facto, relacionado com a recta final de um quadro comunitário de apoio em que tantos concursos públicos são agora lançados, tem determinado que estejamos a assistir a uma escassez de mão de obra para a realização de tantas obras públicas. Por conseguinte, verifica-se também um acréscimo significativo dos valores que são praticados no mercado atual. Nesta ótica, foi solicitada informação ao gabinete projetista sobre uma margem de “flutuação” do valor orçamentado, aspeto que se não for convenientemente acautelado pode ter consequências muito negativas no lançamento de um novo concurso, e invalidando também consequentemente a obtenção do cofinanciamento já aprovado.

Assim após a atualização dos primeiros 3 capítulos do orçamento, o projetista considerou que o valor obtido deve ser acrescido de uma margem, entre os 15% e os 20%, sendo que o referido valor achado à custa deste fator continuará ainda a ser um valor de mercado corrente e atual.

Atento o exposto, e para que o valor se enquadre no mercado de obras que estamos a atravessar considera-se que o valor final orçamentado deve, pois, ser afetado de um fator de 15% adicionais ou seja €878.100,00.

Face ao exposto e mantendo-se a pretensão de execução da empreitada de “Conservação e Restauro do Palacete dos Condes Sampayo, Alhos Vedros - 1ª Fase” no prosseguimento da aprovação do projeto de execução pela câmara municipal, em reunião de 22/7/2020, pela proposta N.º 87/XII/2020, o processo estará em condições para a abertura de um procedimento concursal com vista à execução da obra de pelo que é necessário proceder-se à celebração de um contrato de empreitada, devendo iniciar-se procedimento de formação do mesmo em conformidade com as normas contidas no CCP.

Mediante o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Conservação e Restauro do Palacete dos Condes Sampayo, Alhos Vedros-1ª Fase”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamentação da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de se proceder à execução de trabalhos de reabilitação e conservação e um edifício municipal que se apresenta em muito mau estado de conservação.

- Valor do contrato

Estima-se que o valor do contrato a celebrar, calculado nos termos do artigo 17.º do CCP, será de €878.100,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante global €930.786,00 (novecentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis euros).

- Autorização da despesa

A despesa máxima inerente ao contrato a celebrar será de €€878.100,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 52.686,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis euros), que perfaz o montante global de €930.786,00 (novecentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º do CCP, proferir a decisão de contratar.

2. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, e face ao preço base do concurso, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do mesmo Código.

3. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de € €878.100,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cem euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor,

- Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta empreitada. O valor está fixado no caderno de encargos, com o preço base de €878.100,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cem euros), com exclusão do IVA.

O preço base deste procedimento foi obtido através do orçamento revisto, constante do projeto de execução elaborado no âmbito de uma prestação de serviços, revisão essa que teve ainda em consideração a atualização de 15% resultante da análise dos valores atualmente praticados pelo mercado. Esta alteração de valor deve-se a uma escassez de mão de obra especializada, decorrente de diversas variáveis e da atual conjuntura pandémica que tem tido um efeito significativo no interesse das empresas de construção, em face da localização e das respetivas condições de trabalho, bem como dos materiais e equipamentos que possam estar condicionados.

4. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

5. Fundamentar a não contratação por lotes

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do CCP, propõe-se que seja proferida a decisão de não contratação por lotes com fundamento na unidade do respetivo objeto contratual dado que a natureza e as características técnicas dos trabalhos a realizar na recuperação e consolidação de um único edifício se consideram tecnicamente indivisíveis estando assim toda a execução interligada entre si.

Se se considerasse possível a divisibilidade de qualquer parte da obra, tal obrigaria a uma articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por várias entidades executantes o que iria causar certamente atrasos no respetivo prazo de execução e graves inconvenientes e prejuízos para o município em matéria de gestão contratual.

Por outro lado, teriam de ser criados espaços adequados e suficientes para dois estaleiros, fora da área da obra, o que oneraria a empreitada na sua globalidade existindo, ainda, possíveis consequências para a garantia da segurança dos equipamentos e das pessoas, em obra, uma vez que os trabalhos se desenvolveriam no mesmo espaço físico e em simultâneo.

Face ao descrito, considera-se que, por razões de ordem técnica, económica, de cumprimento de prazos de execução e de menor impacto negativo possível a adjudicação da obra de Conservação e Restauro do Palacete dos Condes Sampayo, Alhos Vedros-1ª Fase deve ser aplicável ao todo.

6. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 445262690-4 (Restauração de edifícios degradados).

7. Caução

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 88.º e artigo 89.º do CCP, há lugar à prestação de caução.

8. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma, designadamente pelo projeto de execução, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de formação deste contrato.

9. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 1º Vogal: Luisa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas, substituta da presidente em caso de ausência desta;
- 2º Vogal: Maria Estela Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 3º Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 4º Vogal: Marco Rodrigues, engenheiro civil, técnico superior da Divisão de Administração Urbanística.

Membros suplentes:

- 1º Vogal: Custodia Gésaro, Técnica superior, do Gabinete de Sistemas de Informação, Auditoria e Qualidade;
- 2º Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 3º Vogal: Rosa Matos, coordenadora técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 4º Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 5.º Vogal: Cláudia de Oliveira Alves, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar, por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

10. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

11. Cabimentação

A obra, no montante de €878.100,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cem euros), ascende ao total de €930.786,00 (novecentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis euros), com IVA incluído

e está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica:241.4-030701020304 – Programa Municipal de Reabilitação.

Em face do tempo da tramitação do concurso, do tempo que é necessário à obtenção de visto do Tribunal de Contas e do prazo de execução da obra prevê-se a necessidade de uma repartição dos encargos para os anos financeiros 2021 e 2022, conforme os valores que abaixo se indicam com IVA incluído à taxa legal em vigor:

- 2021: € 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil euros);
- 2022: € 294.786,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e seis euros).

12. Conclusão

Tendo em conta o atrás exposto, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- a) Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a execução da obra relativa à empreitada CP 09/2020/DOSU - “” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de €878.100,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cem euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com recurso a Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- b) Aprovar o preço base, no montante de €878.100,00 (oitocentos e setenta e oito mil e cem euros), com exclusão do IVA e o prazo de execução do contrato de 365 dias;
- c) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;
- d) Decidir, nos termos do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes, conforme o descrito no ponto 5;
- e) Designar o júri do procedimento e o gestor do contrato conforme indicado respetivamente nos pontos 9 e 10 do presente documento;
- f) Aprovar a despesa com a conseqüente repartição de encargos da obra contemplada no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica 246 23-Valorização do Património Ribeirinho - 04 07011534, no montante de €930.786,00 (novecentos e trinta mil, setecentos e oitenta e seis euros), nos anos financeiros de 2021 e 2022 e sem efeitos financeiros no corrente ano 2020, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa de 6%:
 - 2021: €636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil euros);
 - 2022: €294.786,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e seis euros).

- Anexos: 1. Programa do procedimento
2. Caderno de encargos
3. Minuta do anúncio a publicar no Diário da República”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

9. CONTRATO-PROGRAMA COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

- Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho
- Ginásio Atlético Clube
- Clube Recreio e Instrução
- União Desportiva e Cultural Banheirense

As participações consideradas têm cabimento nas seguintes rubricas:

03 0407010299 - 2003/251 17 - Apoios a Associações Culturais e Desportivas. no valor de 650,00€
03 08070105 - 2003/251 22 - Apoio ao movimento Associativo, Investimentos, no valor de 14.395,22€”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezassete horas e vinte e cinco minutos. E eu, Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA